



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato n° 10 / 2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/12 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDURB. VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E VALAS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO, CAPINA, PINTURA DE MEIO FIO E VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E OPERAÇÃO TAPA BURACOS, PARA PRORROGAÇÃO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, e de outro lado, a empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**, representada pelo Diretor - Presidente Sr. Cláudio de Campos nomeado pelo Decreto 5625/2013, residente e domiciliado a Rua Xanthina, 35, Praia Dura, Ubatuba/SP, CEP: 11.680-000 portador da cédula de identidade R.G. 3.428.184-8 SSP/SP, inscrito no CPF: 609.556.518-91, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/10.685/12**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – O prazo de que trata a cláusula primeira do quarto termo aditivo fica prorrogado por 01 (hum) mês vencendo-se em 18/03/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1.1 – O valor global do presente termo aditivo fica estimado em R\$ 122.102,71 (cento e vinte e dois mil cento e dois reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

**PREFEITURA
UBATUBA**
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Suprimentos

Av. Maria Alves, 865 – Centro – Ubatuba-SP – Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com – site: www.ubatuba.sp.gov.br



2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 18 de fevereiro de 2013.


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Maurício Humberto Fornari Moromizato


EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Cláudio de Campos

TESTEMUNHAS:

1ª


José Carlos Vital

Engº Civil

CREA 060100482-4

2ª


Lis Araújo Reis

Engº Civil - CREA 5060666322/D

SAL